



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

Gabinete do Prefeito

Lei nº 1.771

De 12 de agosto de 2021

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Tombos, aprovou e eu, **Tiago Pedrosa Lazzaroni Dalpério**, Prefeito Municipal, em nome do Povo de Tombos, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada **Praça “PROFESSORA VERA LÚCIA MONTEIRO FERREIRA”**, o largo de acessibilidade as Ruas Professor José Aguiar Rezende Linhares e Jorge José Müller, em frente ao Ponto de ônibus, na saída de acesso sul, no Bairro Quebra-Copo, nesta cidade.

Art. 2º - O Poder Executivo promoverá as devidas informações aos órgãos e instituições, bem como a colocação das placas com a terminologia da via pública.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tombos, 12 de agosto de 2021.

Tiago Pedrosa Lazzaroni Dalpério

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

Gabinete do Prefeito